





1.6 - A matrícula no C-FSD-FN não implica em ingresso no Corpo de Praças de Fuzileiros Navais (CPFN), pois para tal é requisito essencial a conclusão com aproveitamento no C-FSD-FN. O aluno que for aprovado em outro processo seletivo ou concurso, que implique em perdas de atividades curriculares do C-FSD-FN, ou pedir desistência do curso, terá a matrícula cancelada "ex-offício". 1.7 - O C-FSD-FN terá início com o período de adaptação, no qual os alunos realizarão diversos tipos de exercícios físicos, assistirão palestras e terão uma rotina de atividades intensas, nas quais serão exigidos com rigor, sendo observado o respeito à disciplina e hierarquia, de forma que se tenha uma adaptação prévia à vida militar como Fuzileiro Naval.

1.8 - Durante o C-FSD-FN os alunos serão avaliados, por meio da Avaliação de Desempenho Militar, quanto à aptidão para a vida na caserna, sendo necessária estrita observância aos princípios constitucionais da hierarquia e disciplina. O aluno que demonstrar inaptidão para a vida militar será licenciado "ex-offício" a bem da disciplina, na forma do artigo 121, §3º do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80).

1.9 - Após a conclusão do C-FSD-FN, o RC-FN prestará juramento à Bandeira e será nomeado SD-FN. Ingressará no CPFN e assumirá compromisso inicial de dois anos no Serviço Ativo da Marinha (SAM), contados a partir da data de sua nomeação.

1.10 - Após o primeiro ano de conclusão do C-FSD-FN, ressalvado o disposto no item 2.4, o aprovado poderá ser designado para servir em Organização Militar (OM) da Marinha do Brasil (MB) sediada em qualquer parte do território nacional, independente do local escolhido no momento da inscrição para realizar o Estágio Inicial. Exercerá uma das funções destinadas a um SD-FN, de acordo com a Tabela de Lotação da OM e critérios estabelecidos pela Administração Naval.

1.11 - Apenas os Soldados Fuzileiros Navais aprovados no Estágio Inicial, considerados então plenamente adaptados à carreira naval, poderão permanecer no SAM. Em caso de inabilitação no Estágio Inicial (primeiros doze meses imediatamente após o C-FSD-FN), será licenciado "ex-offício" do SAM.

1.12 - Ao final do compromisso, a Administração Naval, com base nos critérios existentes de avaliação de desempenho profissional, disciplinar e moral, decidirá sobre a conveniência e a oportunidade da renovação do compromisso. A não renovação implica em Licenciamento do SAM, nos termos da legislação militar.

1.13 - Desde que alcance os requisitos mínimos previstos no Plano de Carreira de Praças da Marinha, em cumprimento da legislação em vigor, o Soldado Fuzileiro Naval poderá participar do processo seletivo para realizar o Curso de Especialização (C-Espec) e, se aprovado, promovido à graduação de Cabo.

1.14 - Os Soldados Fuzileiros Navais que não forem selecionados para o C-Espec serão licenciados do SAM "ex-offício", ao final do tempo de compromisso que estiver em vigor. Depois de promovido a Cabo, o militar será novamente designado para servir em OM para realização de Estágio de Aplicação, como requisito de carreira.

1.15 - Na graduação de Cabo, desde que possua os requisitos mínimos para inscrição previstos, o militar poderá participar do processo seletivo aos Cursos Especiais de Habilitação para a promoção a Sargento (C-Esp-HabSG), antes de completar o nono ano de efetivo serviço, computado nos termos do art. 136 da Lei 6.880/80 (Estatuto dos Militares). O Cabo que não for classificado para uma vaga em processo seletivo para o C-Esp-HabSG será licenciado do SAM "ex-offício" até o final do nono ano de serviço.

1.16 - O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço [www.mar.mil.br/cgcfm](http://www.mar.mil.br/cgcfm), no link "Concursos", e nos locais de inscrição listados no Anexo A.

1.17 - Por ocasião do preenchimento do formulário de pré-inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá especificar o local onde deseja realizar as etapas do concurso, designando assim o Órgão Executor da Seleção.

1.18 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização das etapas do concurso, devendo para tanto consultar a página do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN) no endereço [www.mar.mil.br/cgcfm](http://www.mar.mil.br/cgcfm), no link "Concursos", na Internet, e o Órgão Executor da Seleção escolhido no ato de pré-inscrição.

2 - VAGAS PARA O CONCURSO E INSCRIÇÃO  
2.1 - Este edital visa ao atendimento das vagas abaixo discriminadas, distribuídas de acordo com os seguintes locais de realização do Estágio Inicial:

a) 1.218 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, nas Unidades da MB no Rio de Janeiro, sendo 244 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014);

b) 128 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, em Unidades da MB em Brasília - DF, sendo 26 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014);

c) 76 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupoamento de Fuzileiros Navais de Rio Grande - RS, sendo 15 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014);

d) 61 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupoamento de Fuzileiros Navais de Belém - PA, sendo 12 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014);

e) 83 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupoamento de Fuzileiros Navais de Ladário - MS, sendo 16 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014);

f) 100 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Batalhão de Operações Ribeirinhas - Manaus - AM, sendo 20 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014);

g) 99 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupoamento de Fuzileiros Navais de Natal - RN, sendo 20 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014);

h) 65 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Grupoamento de Fuzileiros Navais de Salvador - BA, sendo 13 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014); e

i) 30 vagas destinadas aos candidatos que escolheram servir, após o curso, inicialmente, no Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de Aramar - SP, sendo 6 vagas (20%) reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº12.990, de 09 de junho de 2014).

2.2.5 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.6 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.8 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.9 - Qualquer controvérsia acerca das cotas para negros, será dirimida pela Lei nº12.990/2014.

2.3 - O candidato, ao realizar a inscrição, deverá optar pelo Órgão Executor da Seleção onde deseja realizar as etapas do concurso, o local onde deseja servir após o Curso de Formação e pela Turma I ou Turma II / 2017, após observar o calendário específico. A composição das Turmas I e II / 2017 será realizada observando-se, também, a respectiva ordem de classificação.

2.4 - Caso existam vagas não preenchidas nas Organizações Militares constantes do item 2.1, caberá ao CPesFN remanejar os SD-FN recém-formados para preenchimento das mesmas, de acordo com interesses da Administração Naval.

2.5 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser feita pela Internet, utilizando meios próprios ou nos locais de inscrição listados no Anexo A.

2.6 - São requisitos para inscrição dos candidatos no concurso e, caso aprovado, para posterior matrícula no C-FSD-FN:

a) ser brasileiro, do sexo masculino;  
b) ser voluntário;  
c) ter, no mínimo, 18 anos e no máximo 21 anos de idade, referenciados em 1º de janeiro de 2017;

d) não ser isento do serviço militar;  
e) realizar a pré-inscrição, até o dia 29 de fevereiro de 2016, pela Internet ou nos locais de inscrição listados no Anexo A e pagar a taxa de inscrição, no horário bancário dos diversos estados do país, no valor de R\$ 12,00 (doze reais) em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. até o dia 1º de março de 2016;

f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 4.375/64 - Lei do Serviço Militar);

g) ter concluído, com aproveitamento, o ensino médio ou curso equivalente, em estabelecimento de ensino reconhecido oficialmente;

h) não ter sido desligado do Serviço Ativo, a bem da disciplina, por qualquer Força Armada ou Auxiliar, bem como, não ter sido desligado de curso de formação militar por excesso de falta ou má conduta;

i) ter altura mínima de 1,54m e máxima de 2,00m;  
j) não ter sido considerado incapaz para o serviço militar em qualquer Força Armada ou Auxiliar;

k) se militar ou reservista, ter graduação inferior a Cabo. Os militares deverão apresentar declaração da Unidade informando sua situação na ativa. Os Soldados reservistas de 1ª e 2ª categoria, oriundos ou não dos Tiros-de-Guerra, deverão apresentar declaração da Unidade indicando que não foram Cabos na ativa;

l) não possuir deficiência física ou qualquer outra contraindicação, de acordo com os padrões psicofísicos da Marinha, conforme previsto no Anexo B;

m) estar em condições de saúde para realizar a Inspeção de Saúde e o Teste de Suficiência Física, de acordo com os subitens 3.3 e 3.5, respectivamente, deste Edital;

n) ter boa conduta social e não possuir antecedentes criminais;

o) ter idoneidade moral e bons antecedentes para integrar o Corpo de Praças de Fuzileiros Navais (art. 11 da Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares); e

p) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.7 - Documentos necessários para a inscrição:  
a) Documento de identificação original, com fotografia; e  
- Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; certificado de reservista; certificado de alistamento militar; certificado de dispensa de incorporação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; passaporte válido e quaisquer documentos originais que, por lei federal, valem como identidade.

- Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento; título de eleitor; carteira de estudante; carteira funcional; cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Parágrafo Único - O candidato que não possuir registro no CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios, em tempo hábil, a fim de permitir sua inscrição.

2.7.1 - Os documentos comprobatórios dos requisitos para inscrição constantes do subitem 2.6 deste Edital serão exigidos dos candidatos na data estabelecida para a Verificação de Documentos, importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Concurso e perda dos direitos decorrentes.

2.8 - Procedimentos para a inscrição:

2.8.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e que possui todos os documentos exigidos; e

Organização Militar	Turma I		Turma II		Vagas Totais
	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos negros (*)	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidatos negros (*)	
Unidades da MB no Rio de Janeiro	479	120	495	124	1218
Unidades da MB em Brasília - DF	75	19	27	7	128
Grupoamento de Fuzileiros Navais de Rio Grande - RS	36	9	25	6	76
Grupoamento de Fuzileiros Navais de Belém - PA	5	1	44	11	61
Grupoamento de Fuzileiros Navais de Ladário - MS	37	9	30	7	83
Batalhão de Operações Ribeirinhas - Manaus - AM	29	7	51	13	100
Grupoamento de Fuzileiros Navais de Natal - RN	56	14	23	6	99
Grupoamento de Fuzileiros Navais de Salvador - BA	22	5	30	8	65
BHDeNBOR - Aramar	6	1	18	5	30
TOTAL	745	185	743	187	1860

(\*) Vagas reservadas aos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 junho de 2014).

2.2 - Das vagas destinadas aos negros (Lei nº12.990/14):  
2.2.1 - No presente concurso, fica determinado que serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em respeito ao previsto na Lei nº12.990/2014. A reserva de vagas em questão será aplicada somente quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).  
2.2.2 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou

diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).  
2.2.3 - Poderão concorrer as vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.  
2.2.4 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente as vagas reservadas e as vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.







4.10 - O candidato, militar de outras Forças ou de Forças Auxiliares, será matriculado com a graduação de Recruta Fuzileiro Naval, independentemente de sua graduação anterior, cabendo à sua Força de origem licenciá-lo e desligá-lo.

4.11 - O candidato, prestando o Serviço Militar Inicial ou o Serviço Militar Voluntário, na Marinha do Brasil, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval, após a divulgação do resultado final e antes da data de concentração, apresentando-se ao Órgão de Formação na condição de civil.

4.12 - O candidato, militar de carreira da MB, será movimentado pela DPMM/CPesFN e licenciado "ex-offício", com efeitos na data de sua matrícula no Órgão de Formação e será matriculado com a graduação de Recruta Fuzileiro Naval, independentemente de sua graduação anterior.

4.13 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, é recomendado ao candidato convocado, por ocasião de sua matrícula, a apresentação da cópia do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

4.14 - O concurso será encerrado na data da matrícula no Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais Turma II/2017.

4.15 - Os casos omissos serão submetidos para apreciação e decisão do Comandante do Pessoal de Fuzileiros Navais.

CAPITÃO-DE-MAR-E-GUERRA (FN) MÁRCIO ROSSINI BATISTA BARREIRA  
Chefe do Departamento de Recrutamento e Seleção

#### ANEXO

- Calendário C-FSD-FN T I e II /2017  
Turma I/2017:
- Inscrições - 01 a 29FEV2016;
  - Exame de Escolaridade - 26ABR2016;
  - Resultado do Exame de Escolaridade - 07JUN2016;
  - Entrega do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) - a 01JUL2016;
  - Exame Psicológico -11JUL a 11NOV2016;
  - Inspecção de Saúde - 22AGO a 28OUT2016;
  - Teste de Suficiência Física - 19SET a 15NOV2016;
  - Verificação de Documentos - 21 a 25NOV2016;
  - Resultado do Exame Psicológico - 29NOV2016;
  - Resultado Final - 14DEZ2016;
  - Apresentação Candidatos Fora de Sede CIAMPA/CIAB - 25JAN2017;
  - Sede CIAMPA/CIAB - 30JAN2017;
  - Matrícula / Início do Curso - 30JAN2017;
  - Término do Curso - 02JUN2017;
  - Juramento à Bandeira - A cargo do órgão de formação
- 13JUN2017.
- Turma II/2017:
- Entrega do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) - a 13 a 17FEV2017;
  - Inspecção de Saúde - 13MAR a 26MAI2017;
  - Teste de Suficiência Física - 27MAR a 09JUN2017;
  - Verificação de Documentos - 19 a 23JUN2017;
  - Resultado do Exame Psicológico - 28MAR2017;
  - Resultado Final - 06JUL2017;
  - Apresentação dos Candidatos Fora de Sede no CIAMPA/CIAB - 26JUL2017;
  - Sede CIAMPA/CIAB - 31JUL2017;
  - Matrícula / Início do Curso - 31JUL2017;
  - Término do Curso - 01DEZ2017;
  - Juramento à Bandeira - A cargo do órgão de formação
- 12DEZ2017.

SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

#### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Diretoria de Abastecimento da Marinha, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, ao Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e do Pregão Eletrônico nº 30/2015, torna público Aviso de Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 30/2015, referente à eventual aquisição de mobiliário geral, conforme as condições e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, firmado com a empresa: COMBINATO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COM. E SER. LTDA-EIRELI CNPJ 21.68.145/0001-63, para os ITENS 56,57,58,59,60 do GRUPO 06 e ITENS 68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82 do GRUPO 08 pelo valor total de R\$ 640.484,00 A Ata encontra-se disponível no site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR FRANCISCO CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO- Ordenador de Despesas.

A Diretoria de Abastecimento da Marinha, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, ao Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e do Pregão Eletrônico nº 30/2015, torna público Aviso de Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 30/2015, referente à eventual aquisição de mobiliário geral, conforme as condições e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, firmado com a empresa: 21LB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 19.758.320/0001-33, para os ITENS 05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18 do GRUPO 02 pelo valor total de R\$ 310.024,29 A Ata encontra-se disponível no site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR FRANCISCO CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO- Ordenador de Despesas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011800018

A Diretoria de Abastecimento da Marinha, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, ao Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e do Pregão Eletrônico nº 30/2015, torna público Aviso de Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 30/2015, referente à eventual aquisição de mobiliário geral, conforme as condições e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, firmado com a empresa: MOBILI DI LEGNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 04.706.714/0001-70, para os ITENS 01,02,03,04 do GRUPO 01 e 19,20,25,26,27 do GRUPO 03 pelo valor total de R\$ 316.160,00 A Ata encontra-se disponível no site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR FRANCISCO CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO- Ordenador de Despesas.

A Diretoria de Abastecimento da Marinha, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, ao Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e do Pregão Eletrônico nº 30/2015, torna público Aviso de Registro de Preços da Ata de Registro de Preços nº 30/2015, referente à eventual aquisição de mobiliário geral, conforme as condições e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, firmado com a empresa: POSITANO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 18.052.689/0001-63, para os ITENS 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, do GRUPO 04 e ITENS 45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55, do GRUPO 05 , ITENS 61,62,63,64,65,66,67 do GRUPO 07 pelo valor total de R\$ 1.851.671,00 A Ata encontra-se disponível no site: WWW.COMPRASNET.GOV.BR FRANCISCO CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO- Ordenador de Despesas.

#### AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2015

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo nº 63079001180201548 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia móvel gerado por esta Organização Militar.

ALEXANDRE LOPES ALVES  
Supervisor

(SIDEAC - 15/01/2016) 771000-00001-2016NE800092

#### DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2013

Processo nº 63998.002409/2013-28  
Objeto: Aquisição de 1 (uma) Embarcação Tubular Rígida Híbrida (ETRH), construída com tecnologia EXTREME HULL (XH)®, exclusiva e patenteada pela DGS Industrial Ltda., modelo DGS XH 888 VH SURVEY, projetada especialmente para levantamento hidrográfico.  
Justificativa: O enquadramento do presente processo de inexigibilidade de licitação, se encontra consubstanciado pelo disposto no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.  
Data de assinatura: 01/04/2014 CMG RODRIGO DE SOUZA OBINO- Ordenador de Despesas.  
Ratificação: Em 24/07/2014 VA ANTONIO REGINALDO PONTES LIMA JUNIOR - Diretor  
Contratada: Empresa DGS Industrial Ltda. Valor: R\$ 642.850,00.

#### DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

#### EDITAL DE 15 DE JANEIRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO À CATEGORIA DE PRATICANTE DE PRÁTICO/2012

CONVOCAÇÃO DA TERCEIRA TURMA DA ZP-06 - AREA BRANCA (RN) PARA RECEBIMENTO DO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO DE PRATICANTE DE PRÁTICO

A Diretoria de Portos e Costas, em conformidade com os subitens 25.1 e 27.11 do Edital de 01 de novembro de 2012 e com a Homologação de Resultado Final e Convocação publicada no DOU de 23 de dezembro de 2013, Seção 3, convoca, a fim de atender o interesse público, para apresentação na Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, às 9:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016, o candidato abaixo descrito, que foi selecionado para o terceiro grupo no Processo Seletivo à Categoria de Praticante de Prático/2012.

ZP-06 - Areia Branca (RN)

INSCRIÇÃO	NOME
102328-0	DANIEL VEIGA JUSI

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2015  
Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO  
Diretor

#### DIRETORIA-GERAL DO MATERIAL CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2015

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/12/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de Ampliação da Central MXONE 5.0 e infraestrutura de rede de telefonia com fornecimento de materiais.

FABIO FORNAZIER VOLPINI  
Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 15/01/2016) 742000-00001-2015NE000179

#### DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratado: EPODONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 00.330.676/0001-43; Contratante: Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha; Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 49000/2014-029/00; Objeto: alterações as cláusulas Segunda (Vigência) e Terceira (Preço) do acordo inicial; Vigência: 02/01/2016 a 02/01/2017; Data da assinatura: 02/01/2016.

Contratado: LEVEL 3 COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.843.212/0001-41; Contratante: Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha; Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 49000/2014-001/00; Objeto: alterações as cláusulas Décima (Do Preço) e Décima Quinta (Dos Prazos) do acordo inicial; Vigência: 01/01/2016 a 01/01/2017; Data da assinatura: 01/01/2016.

#### DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DIRETORIA DE SAÚDE CENTRO MÉDICO ASSISTENCIAL HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA - CNPJ nº 00.394.502/0059-60 - Contratada: FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA-EPP - CNPJ sob nº 17.073.550/0001-33; Espécie: Termo Aditivo nº 65701/2015-002/01; Processo nº 63059.000518/2014-00; Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementar os dados financeiros da Cláusula Terceira do Acordo inicial (DO PREÇO), conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA REPACTUAÇÃO) do Contrato nº 65701/2015-002/00, e a fim de incluir a descrição da dotação financeira CLÁUSULA QUARTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) do Contrato nº 65701/2015-002/00; Valor estimado para o período de 12 (doze) meses: R\$ 814.725,96; Projeto: Gestão/Unidade: 00001/765701, Fonte: 0100000000, Programa de Trabalho: 093548, Elemento de Despesa: 339039 e PI: H200FC00240; Vigência : De 01/03/2015 a 02/02/2016; Data de Celebração: 08/01/2016.

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/01/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nas dependências do Complexo do Hospital Central da Marinha (HCM) / Centro de Perícias Médicas da Marinha (CPMM), em regime de empreitada por preço global. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 18/01/2016 das 08h00 às 11h30 e 12h00 às 13h00. Endereço: Ilha Das Cobras, S/n, Parte Alta - Primeiro Distrito Naval Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 18/01/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/01/2016, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PATRICIA SOUZA OLIVEIRA  
Pregoeira

(SIDEAC - 15/01/2016) 765701-00001-2016NE000032

#### HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CREDENCIADA: C.G.S. Farina Teles da Silva (Neuroclínica Santiago); CREDENCIANTE: Hospital Naval Marcílio Dias; ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 65720/2011-043/04; OBJETO: Alteração das Cláusulas Oitava - Da Verba, Décima Terceira - Dos Prazos e Décima Quarta - Da - Garantia do acordo inicial; PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2015 a 18/12/2016.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.